

ARIMA

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE
ACARAPE
NTA nº 2018.000480.1**

ACARAPE – CE

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2024**

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	25
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	26
5.3.4 Despesas Administrativas	26
6. REGIME FINANCEIRO	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	26
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	27
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	28
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	28
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	28
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	28
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	28
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	29
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	29
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	30
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	30
8.10. Resultado Atuarial.....	30
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	30
8.11. Plano de Custeio.....	31
8.11.1 Contribuições Correntes.....	31
8.11.2 Contribuições Normais.....	32
8.11.3 Custo Suplementar.....	32
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	33
8.12. Projeções Atuariais	33
8.13. Conclusões.....	33

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	18

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

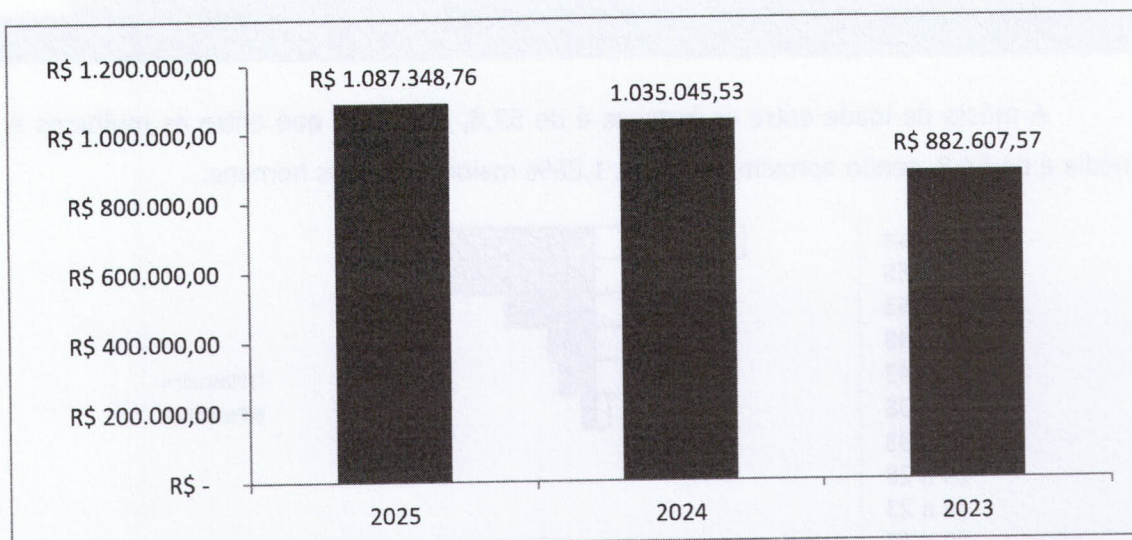


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de ACARAPE – CE 364 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 186 servidoras representam 51% do total, enquanto que os homens totalizam 178 servidores, representando assim 49% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

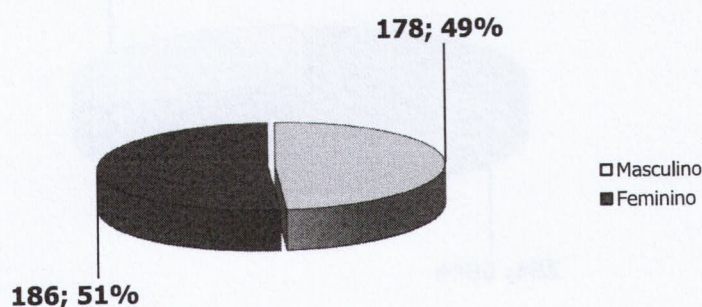


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

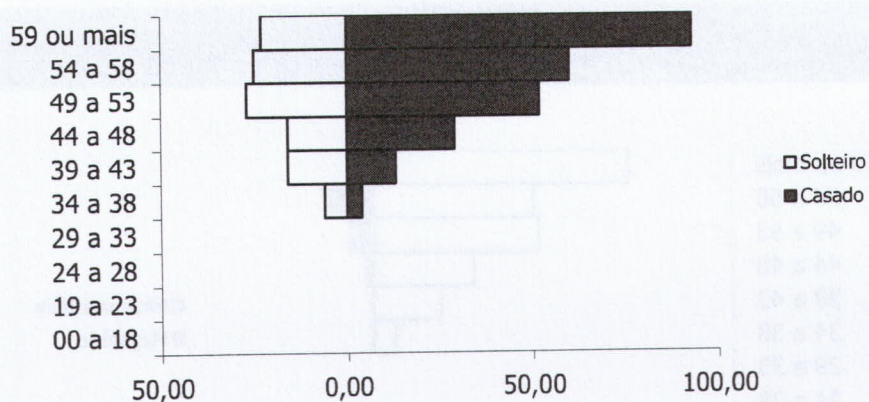


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 51,6 anos, enquanto que entre os casados é de 55,6.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

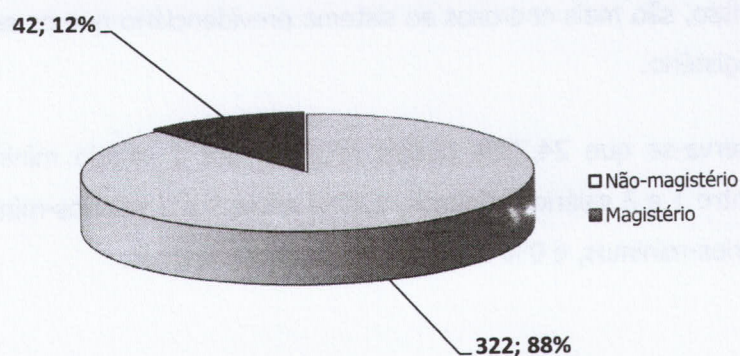


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 13,4 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 8,2 anos.

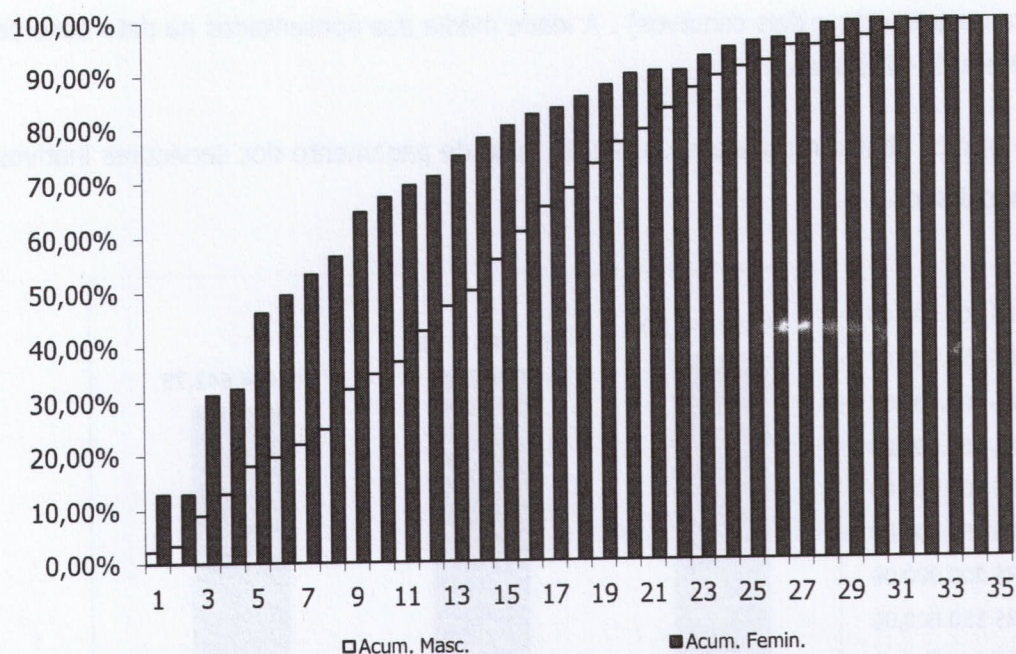


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de ACARAPE possuía, na data base desta avaliação atuarial, 62 aposentados.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

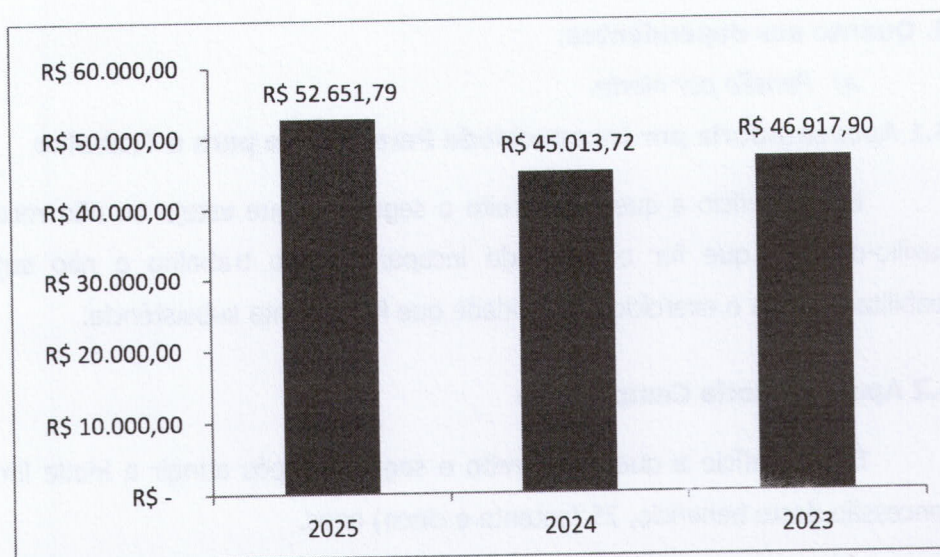


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de ACARAPE, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade permanente ao trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria por Especial.*

idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;

II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Regras de Concessão

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social de Acarape, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar 641, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, em observância ao previsto no art. 4º, §1º da EC 103/2019.

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o §3º.

II – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética calculada sobre 100% do período contributivo desde a competência de junho de 1994, ou desde o início da contribuição se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.

§6º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – Na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §5º.

II – Na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no Inciso II do §6º

§7º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do §5º, o valor constituído pelo vencimento base, pelas vantagens pecuniárias permanentes, observados os demais critérios legais, sendo vedada a incorporação, para fins de aposentadoria, de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;

§8º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do Inciso II do §5º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,84% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de ACARAPE possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de ACARAPE - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

corrente e de R\$ 3.043.946,23 (três milhões quarenta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 10.785.595,95 (dez milhões setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 29.823.874,61 (vinte e nove milhões oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 12.232.278,98 (doze milhões duzentos e trinta e dois mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 17.591.595,63 (dezessete milhões quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
- R\$ 39.274.181,15	- R\$ 86.710.889,96	- R\$ 73.698.170,59

A melhoria do resultado atuarial decorreu, principalmente, do aumento dos recursos garantidores e da ampliação da base de cálculo das alíquotas de contribuição.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento) para o ente federativo, já incluso a alíquota da taxa administrativa; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2025	27,56%
2026	47,71%
2027	47,71%
2028	47,71%
2029	47,71%
2030	67,86%
2031	67,86%
2032	67,86%
2033	67,86%
2034	88,01%
2035	88,01%
2036	88,01%
2037	88,01%
2038	108,16%
2039	108,16%
2040	108,16%

destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 39.274.181,15 (trinta e nove milhões duzentos e setenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e quinze centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 194.783.050,49 (cento e noventa e quatro milhões setecentos e oitenta e três mil e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

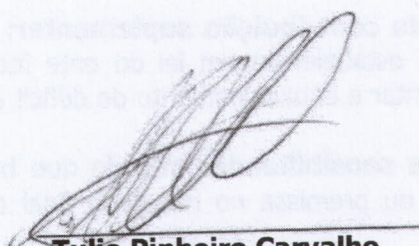
O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente

Ano	C.S.
2055	51,98%
2056	50,05%
2057	48,14%
2058	46,25%
2059	44,38%
2060	42,53%
2061	40,70%
20622	38,88%

Eusébio (CE), 26 de maio de 2025.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

<i>Magistério</i>	42	36,00	54,62	4,32	68,00	2.294,00	11,59%
<i>Não-Magistério</i>	322	35,00	54,32	6,86	74,00	17.491,00	88,41%
Remuneração	364	1.412,00	2.987,22	1.955,49	13.477,32	1.087.349	100,00%
<i>Magistério</i>	42	4.607,22	9.905,64	1.323,06	13.477,32	416.036,82	38,26%
<i>Não-Magistério</i>	322	1.412,00	2.084,82	668,10	12.224,32	671.311,94	61,74%
Anos até aposentar-se	364	0,00	10,75	6,91	34,00	3.912	100,00%
<i>Magistério</i>	42	0,00	4,76	3,77	26,00	200,00	5,11%
<i>Não-Magistério</i>	322	0,00	11,53	6,83	34,00	3.712,00	94,89%
Idade de aposentadoria	364	53,00	65,10	2,82	78,00	23.697	100,00%
<i>Magistério</i>	42	53,00	59,38	3,24	71,00	2.494,00	10,52%
<i>Não-Magistério</i>	322	60,00	65,85	2,36	78,00	21.203,00	89,48%
Idade de admissão	364	18,00	29,99	6,46	58,00	10.915	100,00%
<i>Magistério</i>	42	18,00	26,55	4,55	41,00	1.115,00	10,22%
<i>Não-Magistério</i>	322	18,00	30,43	6,58	58,00	9.800,00	89,78%
Idade de início da vida laboral	364	18,00	24,01	1,43	25,00	8.740	100,00%
<i>Magistério</i>	42	18,00	23,48	1,91	25,00	986,00	11,28%
<i>Não-Magistério</i>	322	18,00	24,08	1,36	25,00	7.754,00	88,72%

Inativos / Sexo

Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	88					88	100,00%
<i>Feminino</i>	75					75,00	85,23%
<i>Masculino</i>	13					13,00	14,77%
Idade	88	37,00	61,20	6,48	89,00	5.386	100,00%
<i>Feminino</i>	75	37,00	60,09	5,69	76,00	4.507,00	83,68%
<i>Masculino</i>	13	49,00	67,62	8,93	89,00	879,00	16,32%
Remuneração	88	525,00	5.805,06	3.967,27	13.398,92	510.846	100,00%
<i>Feminino</i>	75	525,00	6.143,56	3.951,46	13.398,92	460.767,28	90,20%
<i>Masculino</i>	13	988,40	3.852,18	3.141,61	11.087,82	50.078,31	9,80%
Idade de concessão	88	34,00	54,61	6,08	84,00	4.806	100,00%
<i>Feminino</i>	75	34,00	53,39	5,11	71,00	4.004,00	83,31%
<i>Masculino</i>	13	46,00	61,69	8,84	84,00	802,00	16,69%

Inativos / Benefícios

Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
----------	------------	--------	-------	--------	--------	------	--------

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	42.432.631,25
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	81.193.443,61
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	87.143.086,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$	2.172.133,27
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$	66.900,91
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$	3.710.608,98
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	116.748.056,98
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	151.407.884,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$	12.232.278,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$	15.352.561,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$	7.074.986,97
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(155.508.869,34)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$	155.508.869,34
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	-

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compens.	Benefícios a Conceder - Contribuições do ENR	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parâmetros de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2046	257.251,9531	202.635,2743	207.678,5949	145.046,7327	50.561,6595	23.022,965,2689	0,00	24.426.337,98054	3.728.554,7065	11.566.248,5044	15.294.803,2109	9.131.554,77	44.138.934,12
2047	243.105,2002	166.683,4593	170.332,2424	140.735,0156	52.353,2369	22.253,194,9216	0,00	24.565.154,20391	3.531.601,3399	11.534.115,968	15.065.717,2079	9.499.437,08	56.234.468,36
2048	228.552,1379	140.243,667	143.774,3393	135.399,1574	53.815,7113	0,00	0,00	1.233.974,15259	3.330.177,2714	11.401.051,7933	14.731.229,0347	-13.497.254,88	44.805.694,61
2049	213.684,3412	124.389,4117	127.484,4629	129.738,1022	54.898,6867	0,00	0,00	1.172.373,30202	3.128.180,2083	11.182.066,768	14.310.877,0963	-31.138.533,71	33.198.882,94
2050	198.616,6998	113.415,2379	116.238,1647	123.892,6621	55.517,3395	0,00	0,00	1.116.993,09961	2.922.812,2023	10.901.794,9198	13.824.607,1221	-12.708.014,02	21.483.675,37
2051	184.267,5298	73.684,9894	75.519,0136	119.339,3748	55.769,0023	0,00	0,00	1.011.003,02312	2.724.879,0951	10.749.359,3684	13.474.239,2735	-12.463.237,25	9.457.027,33
2052	170.544,7714	41.176,7794	42.201,668	120.196,8282	55.475,0045	0,00	0,00	923.371,35197	2.537.464,1196	10.533.257,9988	13.090.712,1094	-12.167.340,76	0,00
2053	158.683,9911	32.676,7867	33.483,8688	113.321,1724	54.638,1026	0,00	0,00	870.058,6004	2.375.299,2636	10.194.150,8423	12.597.450,1059	-11.657.391,45	0,00
2054	147.004,543	21.523,4556	22.059,1785	106.569,1477	53.694,0419	0,00	0,00	811.537,26197	2.201.679,4819	9.834.301,5043	12.037.980,8662	-11.296.443,72	0,00
2055	137.231,814	13.292,901	13.623,7639	99.799,0489	52.351,3591	0,00	0,00	788.720,62082	2.048.989,1865	9.446.905,4724	11.515.494,6669	-10.756.774,05	0,00
2056	128.247,7857	5.055,9953	5.182,7726	93.204,806	50.417,6843	0,00	0,00	707.159,60612	1.946.657,947	9.099.034,8481	11.015.692,7901	-10.308.533,16	0,00
2057	119.031,8573	5.023,871	5.149,2161	87.191,0699	48.186,6445	0,00	0,00	666.797,95744	1.808.478,6184	8.623.637,6277	10.432.116,2461	-9.763.468,29	0,00
2058	113.466,9321	4.984,4712	5.108,3556	81.395,2394	46.357,6994	0,00	0,00	635.807,39874	1.723.487,9552	8.200.368,1422	9.923.856,0974	-9.288.048,70	0,00
2059	109.502,5678	0,00	0,00	76.204,4394	44.717,7997	0,00	0,00	596.937,89711	1.681.843,6434	7.899.450,7559	9.471.293,3993	-8.874.365,50	0,00
2060	106.955,05	0,00	0,00	71.910,9829	43.323,5819	0,00	0,00	571.872,22438	1.609.826,1695	7.447.766,2239	9.057.392,3934	-8.485.520,17	0,00
2061	106.381,5373	0,00	0,00	63.348,7063	42.780,7668	0,00	0,00	553.291,02903	1.575.152,0346	7.139.476,7711	8.714.626,7557	-8.161.337,73	0,00
2062	103.743,4663	0,00	0,00	65.485,6672	41.994,4772	0,00	0,00	533.994,64997	1.526.437,6923	6.841.038,5994	8.107.086,1977	-7.853.991,53	0,00
2063	103.394,0607	0,00	0,00	63.287,1074	41.524,5772	0,00	0,00	518.651,22147	1.502.097,6462	6.585.140,3992	8.097.246,9554	-7.598.995,73	0,00
2064	100.140,7375	0,00	0,00	59.800,7613	40.114,4473	0,00	0,00	498.994,52023	1.455.125,6537	6.289.843,462	7.744.989,1157	-7.248.084,60	0,00
2065	99.650,4486	0,00	0,00	56.861,9992	39.025,6287	0,00	0,00	480.860,30354	1.430.515,3474	6.020.507,9794	7.451.023,3268	-6.970.161,02	0,00
2066	98.248,4715	0,00	0,00	55.484,6146	39.109,2761	0,00	0,00	466.244,76917	1.387.861,2787	5.773.667,9947	7.161.529,7234	-6.695.284,55	0,00
2067	98.011,5997	0,00	0,00	54.516,0913	38.916,2348	0,00	0,00	455.782,33857	1.377.272,8418	5.594.547,7796	6.971.820,6214	-6.515.038,29	0,00
2068	91.796,0786	0,00	0,00	53.823,5293	37.761,8011	0,00	0,00	436.935,20944	1.301.518,8235	5.346.977,5211	6.650.491,3446	-6.213.556,14	0,00
2069	86.511,7742	0,00	0,00	52.715,8308	37.081,9568	0,00	0,00	415.546,31407	1.214.538,9021	5.096.840,0027	6.310.378,8228	-5.891.832,61	0,00
2070	72.884,6621	0,00	0,00	51.886,9169	33.494,2379	0,00	0,00	388.507,05605	1.040.261,775	4.846.144,2193	5.886.005,9943	-5.457.848,94	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições - Encargos - Compensação	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2096	0,00	0,00	408,058	6,00	0,00	0,00	2.178,18401	0,00	35.402,5201	35.402,5201	-33.224,34	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,76445	0,00	7.895,7291	7.895,7291	-7.500,94	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compres	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições das Seguradoras Ativas	Benefícios a Conceder - Contribuições das Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições das Pensionistas	Plano de Amortização de Deficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias	Total das Receitas com Contribuições e Compres Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com benefícios do Plano	Inexistência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2025	R\$ 7.468.972,46	-R\$ 7.856.062,74	-R\$ 387.090,29	-R\$ 272.586,42
2026	R\$ 9.497.971,44	-R\$ 7.586.293,83	R\$ 1.911.677,61	R\$ 1.639.091,19
2027	R\$ 8.663.611,21	-R\$ 9.419.261,26	-R\$ 755.650,05	R\$ 883.441,14
2028	R\$ 8.289.613,53	-R\$ 9.178.847,89	-R\$ 889.234,36	-R\$ 5.793,22
2029	R\$ 7.634.149,08	-R\$ 10.354.721,46	-R\$ 2.720.572,38	-R\$ 2.726.365,60
2030	R\$ 9.298.692,93	-R\$ 10.079.406,94	-R\$ 780.714,02	-R\$ 3.507.079,62
2031	R\$ 8.903.292,38	-R\$ 9.762.034,56	-R\$ 858.742,18	-R\$ 4.365.821,80
2032	R\$ 8.496.075,69	-R\$ 9.587.893,83	-R\$ 1.091.818,14	-R\$ 5.457.639,94
2033	R\$ 8.064.980,49	-R\$ 9.570.835,67	-R\$ 1.505.855,17	-R\$ 6.963.495,11
2034	R\$ 9.371.653,53	-R\$ 9.277.130,13	R\$ 94.523,40	-R\$ 6.868.971,70
2035	R\$ 8.848.169,90	-R\$ 8.887.625,93	-R\$ 39.456,03	-R\$ 6.908.427,73
2036	R\$ 8.401.480,61	-R\$ 8.555.300,05	-R\$ 153.819,45	-R\$ 7.062.247,18
2037	R\$ 7.970.252,36	-R\$ 8.396.372,80	-R\$ 426.120,43	-R\$ 7.488.367,62
2038	R\$ 9.107.025,12	-R\$ 8.085.229,60	R\$ 1.021.795,52	-R\$ 6.466.572,09
2039	R\$ 8.700.252,91	-R\$ 7.825.089,80	R\$ 875.163,11	-R\$ 5.591.408,99
2040	R\$ 8.318.060,55	-R\$ 7.542.418,36	R\$ 775.642,19	-R\$ 4.815.766,79
2041	R\$ 7.969.517,60	-R\$ 7.179.681,65	R\$ 789.835,95	-R\$ 4.025.930,84
2042	R\$ 8.908.523,99	-R\$ 6.838.953,12	R\$ 2.069.570,87	-R\$ 1.956.359,97
2043	R\$ 8.538.027,35	-R\$ 6.496.209,54	R\$ 2.041.817,81	R\$ 85.457,84
2044	R\$ 8.173.383,53	-R\$ 6.166.428,44	R\$ 2.006.955,09	R\$ 2.092.412,93
2045	R\$ 7.847.727,38	-R\$ 5.773.252,04	R\$ 2.074.475,35	R\$ 4.166.888,28
2046	R\$ 8.634.961,81	-R\$ 5.406.865,88	R\$ 3.228.095,93	R\$ 7.394.984,21
2047	R\$ 8.283.124,37	-R\$ 5.080.009,19	R\$ 3.203.115,19	R\$ 10.598.099,39
2048	R\$ 396.870,77	-R\$ 4.737.857,88	-R\$ 4.340.987,12	R\$ 6.257.112,28
2049	R\$ 359.648,98	-R\$ 4.390.147,77	-R\$ 4.030.498,78	R\$ 2.226.613,49
2050	R\$ 326.726,31	-R\$ 4.045.218,29	-R\$ 3.718.491,98	-R\$ 1.491.878,49
2051	R\$ 282.170,66	-R\$ 3.760.660,18	-R\$ 3.478.489,52	-R\$ 4.970.368,01
2052	R\$ 245.819,92	-R\$ 3.485.009,38	-R\$ 3.239.189,46	-R\$ 8.209.557,46
2053	R\$ 220.934,00	-R\$ 3.191.252,61	-R\$ 2.970.318,61	-R\$ 11.179.876,07
2054	R\$ 196.562,44	-R\$ 2.915.719,37	-R\$ 2.719.156,93	-R\$ 13.899.033,01
2055	R\$ 175.287,23	-R\$ 2.660.424,73	-R\$ 2.485.137,51	-R\$ 16.384.170,52
2056	R\$ 155.829,69	-R\$ 2.427.418,06	-R\$ 2.271.588,37	-R\$ 18.655.758,89
2057	R\$ 140.555,73	-R\$ 2.192.726,51	-R\$ 2.052.170,79	-R\$ 20.707.929,68
2058	R\$ 127.473,03	-R\$ 1.989.633,91	-R\$ 1.862.160,88	-R\$ 22.570.090,56
2059	R\$ 114.150,52	-R\$ 1.811.195,44	-R\$ 1.697.044,91	-R\$ 24.267.135,47
2060	R\$ 104.309,49	-R\$ 1.652.068,37	-R\$ 1.547.758,88	-R\$ 25.814.894,35
2061	R\$ 96.261,57	-R\$ 1.516.171,11	-R\$ 1.419.909,54	-R\$ 27.234.803,89
2062	R\$ 88.467,06	-R\$ 1.388.517,95	-R\$ 1.300.050,89	-R\$ 28.534.854,78
2063	R\$ 82.097,30	-R\$ 1.280.130,32	-R\$ 1.198.033,02	-R\$ 29.732.887,80
2064	R\$ 75.031,70	-R\$ 1.169.335,44	-R\$ 1.094.303,73	-R\$ 30.827.191,54
2065	R\$ 69.248,98	-R\$ 1.073.021,87	-R\$ 1.003.772,89	-R\$ 31.830.964,43

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis		Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:		4,78%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$	241.273.688,62
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$	3.738.101.362,70
Duração do Passivo:		15,49

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 458.926,53	R\$ 502.327,92	-R\$ 43.401,39
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 44,57	R\$ 97,21	-R\$ 52,64
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 22.188,50	R\$ 34.687,37	-R\$ 12.498,87
Benefícios a Conceder - Contribuições Previdenciária a Receber	R\$ 8.310.764,07	R\$ 7.074.986,97	R\$ 1.235.777,10
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 99.293.058,19	R\$ 155.508.869,34	-R\$ 56.215.811,15
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 3.043.923,38	R\$ 3.043.946,23	-R\$ 22,85
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 138.557.637,90	R\$ 199.162.286,13	-R\$ 60.604.648,23
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 80.725.415,36	R\$ 87.143.086,77	-R\$ 6.417.671,41
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 8.560.151,88	R\$ 9.070.113,59	-R\$ 509.961,71
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 61.237.879,24	R\$ 65.142.066,11	-R\$ 3.904.186,87
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 3.759.361,91	R\$ 3.806.690,59	-R\$ 47.328,68
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 7.168.022,33	R\$ 9.124.216,48	-R\$ 1.956.194,15
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 144.608.814,74	R\$ 151.407.884,38	-R\$ 6.799.069,64
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 54.572.279,10	R\$ 60.943.647,54	-R\$ 6.371.368,44
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 64.034.538,38	R\$ 56.658.835,23	R\$ 7.375.703,15
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 3.124.057,87	R\$ 5.532.361,57	-R\$ 2.408.303,70
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.964.460,84	R\$ 4.361.666,70	-R\$ 1.397.205,86
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade ¹⁴	R\$ 19.913.478,55	R\$ 23.911.373,34	-R\$ 3.997.894,79
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 225.334.230,10	R\$ 238.550.971,15	-R\$ 13.216.741,05
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 86.776.592,20	-R\$ 39.388.685,02	-R\$ 47.387.907,18
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 65.702,24	R\$ 114.503,87	-R\$ 48.801,63
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 86.710.889,96	-R\$ 39.274.181,15	-R\$ 47.436.708,81

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 1090001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 2500001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFFECTIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2050	25	R\$ 1.664.776.387,72	R\$ 528.700.846,12	R\$ 830.272,61	R\$ 13.824.607,12	R\$ 113.415,24	R\$ 9.990.955,37	R\$ 0,00	-R\$ 2.717.058,65	R\$ 552.629.823,85	R\$ 55.127.051,91	33,20%	-35,29%	-0,31%
2051	26	R\$ 1.874.989.117,72	R\$ 594.152.031,72	R\$ 539.421,53	R\$ 13.474.239,27	R\$ 73.684,98	R\$ 9.760.564,78	R\$ 0,00	-R\$ 2.702.572,47	R\$ 607.460.620,76	R\$ 54.961.824,25	32,40%	-36,85%	-0,30%
2052	27	R\$ 2.111.745.587,86	R\$ 645.419.046,85	R\$ 301.440,49	R\$ 13.090.712,11	R\$ 41.176,77	R\$ 9.528.071,29	R\$ 0,00	-R\$ 2.639.269,47	R\$ 668.079.007,01	R\$ 54.854.966,43	31,64%	-38,33%	-0,19%
2053	28	R\$ 2.378.397.498,81	R\$ 713.111.867,13	R\$ 239.171,21	R\$ 12.567.450,11	R\$ 32.670,79	R\$ 9.293.151,85	R\$ 0,00	-R\$ 2.404.239,59	R\$ 735.005.139,88	R\$ 54.989.342,01	30,90%	-39,76%	0,24%
2054	29	R\$ 2.678.719.773,27	R\$ 787.904.443,68	R\$ 157.585,56	R\$ 12.037.980,99	R\$ 21.523,46	R\$ 9.055.683,23	R\$ 0,00	-R\$ 2.170.560,50	R\$ 809.019.831,35	R\$ 55.375.210,54	30,20%	-41,13%	0,70%
2055	30	R\$ 3.015.963.996,69	R\$ 870.541.412,90	R\$ 97.312,60	R\$ 11.515.494,67	R\$ 13.292,90	R\$ 8.816.241,91	R\$ 0,00	-R\$ 1.940.532,13	R\$ 890.886.442,39	R\$ 56.020.916,84	29,53%	-42,44%	1,17%
2056	31	R\$ 3.397.918.605,80	R\$ 961.845.510,15	R\$ 37.019,80	R\$ 11.015.692,79	R\$ 5.056,91	R\$ 8.574.204,19	R\$ 0,00	-R\$ 1.734.329,00	R\$ 981.440.464,03	R\$ 56.914.058,70	28,88%	-43,70%	1,59%
2057	32	R\$ 3.826.976.677,31	R\$ 1.062.725.760,86	R\$ 36.777,97	R\$ 10.432.116,25	R\$ 5.023,87	R\$ 8.329.746,08	R\$ 0,00	-R\$ 1.433.662,20	R\$ 1.081.492.647,06	R\$ 58.165.647,68	28,26%	-44,91%	2,20%
2058	33	R\$ 4.310.212.276,34	R\$ 1.174.186.530,88	R\$ 36.489,54	R\$ 9.923.856,10	R\$ 4.984,47	R\$ 8.082.843,40	R\$ 0,00	-R\$ 1.205.205,30	R\$ 1.192.198.214,84	R\$ 59.717.327,80	27,66%	-46,08%	2,67%
2059	34	R\$ 4.854.466.445,33	R\$ 1.297.337.525,89	R\$ 0,00	R\$ 9.471.293,40	R\$ 0,00	R\$ 7.833.471,69	R\$ 0,00	-R\$ 1.040.893,81	R\$ 1.314.642.290,97	R\$ 61.516.373,39	27,08%	-47,21%	3,01%
2060	35	R\$ 5.467.444.051,01	R\$ 1.433.404.839,70	R\$ 0,00	R\$ 9.057.392,39	R\$ 0,00	R\$ 7.581.606,26	R\$ 0,00	-R\$ 903.913,91	R\$ 1.450.043.838,36	R\$ 63.546.102,52	26,52%	-48,30%	3,30%
2061	36	R\$ 6.157.822.860,16	R\$ 1.593.743.161,28	R\$ 0,00	R\$ 8.714.628,76	R\$ 0,00	R\$ 7.327.222,18	R\$ 0,00	-R\$ 834.115,55	R\$ 1.599.785.012,21	R\$ 65.747.247,14	25,98%	-49,36%	R\$ 0,03

Despesa com pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 46.850.709,81
Pessoal Ativo	R\$ 39.744.682,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 7.080.028,23
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 25.998,72
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 7.314.323,94
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 5.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 10.255,07
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 219.040,64
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 7.080.028,23
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 39.536.385,87
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 39.536.385,87

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos q_x - IBGE-2023	Entrada em Invalidez q_x - Álvaro Vindas	Mortalidade de Inválidos q_x - IBGE-2023	Sobrevivência de Inválidos p_x - IBGE-2023	q_x - bidecremental - morte frente invalidez	q_x - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

Idade	Mortalidade de Válidos		Entrada em Invalidez		Mortalidade de Inválidos		Sobrevivência de Inválidos		Tábua Bidecremental		
	q_x - IBGE-2023	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	q_x - IBGE-2023	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p -bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,002043109	0,002043109	0,997956891	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,002159218	0,002159218	0,997840782	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,002289416	0,002289416	0,997710584	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,002431741	0,002431741	0,997568259	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,002583783	0,002583783	0,997416217	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,002744016	0,002744016	0,997255984	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,002911535	0,002911535	0,997088465	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,003087930	0,003087930	0,996912070	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,003276635	0,003276635	0,996723365	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,003482795	0,003482795	0,996517205	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,003712950	0,003712950	0,996287050	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,003972454	0,003972454	0,996027546	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,004265939	0,004265939	0,995734061	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,004595658	0,004595658	0,995404342	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,004961809	0,004961809	0,995038191	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,005363301	0,005363301	0,994636699	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,005797583	0,005797583	0,994202417	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,006261671	0,006261671	0,993738329	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,006752086	0,006752086	0,993247914	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,007267258	0,007267258	0,992732742	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

Tábua Bidecremental							
Idade	Mortalidade de Válidos q_x - IBGE-2023	Entrada em Invalidez q_x - Álvaro Vindas	Mortalidade de Inválidos q_x - IBGE-2023	Sobrevivência de Inválidos p_x - IBGE-2023	q -		
					bidecremental - morte frente invalidez	bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000